

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.493, DE 27 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004144/2009-77, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG1 de 21.800 kW, da UTE São Francisco, localizada no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Bioenergia Cogeneradora S.A., autorizada por meio da Resolução ANEEL nº [346](#), de 24 de outubro de 2005, e autorizada a ampliar sua capacidade instalada nos termos da Resolução ANEEL nº [1.934](#), de 26 de maio de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 28 de maio de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.05.2010, seção 1, p. 183, v. 147, n. 101.